



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO, DESTINADO
À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIQUETE-SP – COMTUR.

O Município de Piquete-SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dom Pedro I, nº 88, Vila Celeste – 12.500-000, inscrita no CNPJ sob n.º 47.563.325/0001-46, representado por sua Prefeita Municipal Ana Maria de Gouvêa, em conjunto com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turístico, representada pela Secretária Mirian Schmoeller do Prado Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamamento Público de Instituições, para manifestação de interesse, em compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, que se regerá conforme os termos e condições abaixo estabelecidos:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital visa tornar publica a abertura do Chamamento Público para instituições e entidades interessadas em participar do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, do município de Piquete-SP, nos termos da Lei Municipal nº 1.743/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.060/2018 e Decreto Municipal nº 4.477/2019.

1.2. Poderão manifestar interesse em compor o COMTUR, nos termos do art. 5º da Lei nº 1743/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.060 de 24 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 4.477/2019, representantes dos seguintes segmentos, desde que estabelecidos no Município de Piquete:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- III – um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças;
- V – um representante da Entidade Empresarial;
- VI – um representante do Comércio/Alimentação;
- VII – um representante da Sociedade Civil;
- VIII – um representante dos Profissionais Liberais;
- IX – um representante dos Meios de Hospedagem;
- X – um representante dos proprietários de Área Rural;
- XI – um representante de condutores e receptivos locais;
- XII – um representante do Artesanato e produção associada ao Turismo.

1.2.1. Sendo que, para cada representante titular acima mencionado, também deverá ser indicado um representante suplente (art. 6º, da Lei Municipal nº 1743/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.060 de 24 de agosto de 2018).



1.3. Compete aos membros titulares do COMTUR:

- I - Comparecer às reuniões quando convocados;
- II - Examinar as matérias em pauta, com direito ao voto ordinário;
- III - Eleger a sua Secretaria Executiva;
- IV - Apresentar proposições, apreciar e relatar matérias pertinentes ao COMTUR;
- V - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas;
- VII - Cumprir a Lei Municipal nº 1743/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.060 de 24 de agosto de 2018, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- VIII - Votar nas decisões do COMTUR;
- IX - Elaborar o regimento interno do COMTUR;

2. REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Serão admitidos a participar da presente seleção, cidadãos maiores de 18 anos, que representem os segmentos descritos no item 1.2 do presente edital, na estrita observância do artigo 1º e incisos do Decreto nº 4.477 de 09 de abril de 2019, estabelecidos no Município de Piquete.

2.1.1. Caberá a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, analisar se os interessados representam efetivamente os segmentos do qual se declararam representantes.

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:

3.1. As manifestações de interesse (Anexo I) deverão ser entregues, em 15 dias corridos contados da data da publicação deste, no horário das 9h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria de Negócios Jurídicos, sito à Praça Dom Pedro nº 88, Vila Celeste, Piquete-SP.

3.2. A manifestação de interesse (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue pelo interessado no endereço mencionado no item 3.1, acompanhada de: a) cópia de documento idôneo que comprove sua condição de representante de um dos segmentos elencados no item 1.2 do presente edital; b) cópia simples do RG do candidato, ou outro documento oficial com foto.

3.3. Fica estabelecido o Cronograma do presente processo de chamamento público, conforme Anexo II deste edital.



4. DA SELEÇÃO

4.1. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico e Secretaria de Negócios Jurídicos, selecionar um titular e um suplente que representará cada segmento relacionado no item 1.2, na composição do Conselho a ser empossado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

5.1. Após a seleção será publicada no Diário Oficial, na página eletrônica da Administração Municipal e afixada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico e Paço Municipal, lista dos membros titulares e suplentes representantes dos seguimentos descritos no item 1.2.

5.2. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, que deverá ser devidamente protocolado no endereço sito à Praça Dom Pedro nº 88, Vila Celeste, Piquete-SP.

5.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo recorrente ou, em caso de procurador, acompanhado da respectiva procuração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piquete/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

7. ANEXOS.

7.1. É peça integrante do presente edital os Anexos I e II.

Piquete, 12 de abril de 2019.

ANA MARIA DE GOUVÊA
PREFEITA MUNICIPAL

MIRIAN SCHMOELLER DO PRADO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2019, DESTINADO À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.743/2005, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2018.		
NOME DO INTERESSADO:		
IDADE	DATA DE NASCIMENTO	
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	BAIRRO:	CEP:
MUNICÍPIO:		UF:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL:		
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		
REPRESENTANTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DO COMERCIO/ALIMENTAÇÃO	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREA RURAL	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DE CONDUTORES E RECEPTIVOS LOCAIS	Titular ()	
	Suplente ()	
REPRESENTANTE DO ARTESANATO E PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	Titular ()	
	Suplente ()	



ANEXO II

**CRONOGRAMA PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
– COMTUR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1743/2005,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2018**

DATA	ATIVIDADE
13/04/2019	Publicação do Edital 001/29 – DOE e sítio eletrônico www.piquete.sp.gov.br
29/04/2019	Recebimento das fichas de inscrição – Anexo I – Na Secretaria de Negócios Jurídicos, sito a Praça Dom Pedro I, nº 88, Vila Celeste – das 9 horas as 18 horas
03/05/2019	Publicação dos selecionados – DOE e sítio eletrônico www.piquete.sp.gov.br
10/05/2019	Prazo final para apresentação de recurso
15/05/2019	Resultado dos recursos (se houver)
17/05/2019	Expedição e Publicação do Decreto de nomeação dos membros do COMTUR
22/04/2019	1ª Reunião elaboração e aprovação de Regimento Interno do COMTUR
27/05/2019	Eleição da Secretaria Executiva do COMTUR
28/05/2019	Expedição e Publicação do Decreto de nomeação da Secretaria Executiva do COMTUR